

Comissões Especializadas Permanentes

No âmbito das suas competências, o CNE deliberou constituir as seis comissões especializadas permanentes que a seguir se identificam:

- Primeira Comissão: **Currículo.**
- Segunda Comissão: **Inovação Pedagógica nas Escolas.**
- Terceira Comissão: **Escola e Sociedade.**
- Quarta Comissão: **Professores e Outros Profissionais da Educação.**
- Quinta Comissão: **Democratização e Desigualdades Educativas.**
- Sexta Comissão: **Educação Superior, Ciência e Tecnologia.**

A constituição destas comissões teve em conta seis domínios que se considera ser fundamental analisar, estudar e acompanhar tendo em vista o desenvolvimento, a modernização, a democratização e a melhoria da qualidade da educação no nosso país e, naturalmente, o acompanhamento das políticas públicas de educação. São domínios profundamente relacionados, através dos quais se poderão abordar quaisquer questões, mais ou menos específicas, relacionadas com o sistema educativo. Sendo difícil, ou mesmo impossível, estabelecer quaisquer fronteiras bem definidas entre aqueles domínios, será, muito possivelmente, necessário mobilizar o trabalho de mais do que uma comissão para poder responder cabalmente a quaisquer solicitações que vierem a ser suscitadas pela Assembleia da República, pelo Governo e pelo próprio CNE. Isto significa que quaisquer aspetos específicos que sejam objeto de pedidos de análise, de estudo e/ou de parecer, serão sempre tratados por uma ou mais comissões especializadas após a sua análise pelo CNE, nomeadamente através da sua Comissão Coordenadora. Acrescente-se ainda que se procederá de igual modo para dar cumprimento a determinações legais tais como as que estão previstas na Lei n.º 31/2002, de 20 de dezembro e na Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto, relativas à avaliação do sistema educativo e aos manuais escolares, respetivamente.

Nestes termos e tendo em conta a dinâmica própria dos sistemas sociais, os textos que enquadram cada uma das comissões especializadas permanentes definem o seu âmbito de atuação sem proceder necessariamente à identificação mais ou menos exaustiva de temas específicos.

Cada comissão especializada orientará o seu trabalho para responder, naturalmente, às consultas que lhe forem solicitadas. Porém, também se espera que possa desenvolver as ações necessárias para que se perspetivem e enquadrem desenvolvimentos futuros em áreas consideradas fundamentais, para que seja possível apoiar a conceção e a materialização das políticas públicas de educação.

Competirá também às comissões especializadas contribuir para que os grandes objetivos das políticas públicas de educação se possam enraizar na sociedade e ser objeto de compromissos informados por parte de todos os intervenientes, sem pretensões de se pretenderem criar quaisquer consensos artificiais.